



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais e política federal para o saneamento básico e apresenta exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, como instrumento de gestão e planejamento com vistas a universalizar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e águas pluviais e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, mediante a necessidade administrativa e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão o Grupo de Trabalho e a Comissão de Coordenação, Avaliação e Fiscalização para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º Para os efeitos desta, considera-se saneamento básico um conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais, contemplando quatro eixos:

- I. Abastecimento de água potável: Constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações preditas e respectivos instrumentos de medição;
- II. Esgotamento sanitários: Constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
- III. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: Conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouro e vias públicas;
- IV. Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3º Fica instituída a **Comissão de Coordenação, Avaliação e Fiscalização** para elaboração do PMSB, composto pelos seguintes membros:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: José Braz dos Santos, CPF: 295.740.564-49
Suplente: Sávio Rodrigues Madeiro, CPF: 084.748.574-90



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- II. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Titular: Josenildo Barbosa de Cerqueira, CPF: 034.372.044-24
Suplente: Evaldo Henrique Freitas Santos Silva, CPF: 038.321.834-93
- III. Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Titular: José Adilson Celestino Santos, CPF: 007.407.104-19
Suplente: Augusto Fernandes Barbosa, CPF: 031.005.634-92
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Franciele Lima e Silva, CPF: 125.192.734-37
Suplente: Clédja Maria de Souza, CPF: 051.267.194-08
- V. Representante da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento
Titular: Letícia Maria Santos do Nascimento, CPF: 103.824.434-03
Suplente: Gabriella da Silva Santos, CPF: 137.274.094-52
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Anderson Murilo Canário da Silva, CPF: 110.536.934-00
Suplente: Diego da Silva Cirilo, CPF: 050.441.444-52
- VII. Representante da Procuradoria Municipal
Titular: Joyce Vitória da Silva, 134.419.324-20
Suplente: Alessandro dos Santos, 037.093.844-51
- VIII. Representante da Câmara Municipal
Titular: José Antônio Ferreira da Silva, CPF: 036.389.718-64
Suplente: José Benderlak Roberto dos Santos, CPF: 576.852.074-00
- IX. Representante do SAAE
Titular: Antônio Marcos Gama dos Santos, CPF: 427.762.444-87
Suplente: Kimberly Roberto dos Santos, CPF: 131.914.094-75
- X. Representante da CASAL
Titular: Amaro Jorge da Silva, CPF: 376.198.884-20
Suplente: Joelinton Ciriaco Vieira, CPF: 120.413.424-39

Parágrafo único: O representante, para presidir e coordenar a Comissão de Coordenação, Avaliação e Fiscalização, será o membro do item I, e, em caso de ausência deste, será substituído pelo membro do item II.

Art. 4º São atribuições do Comissão de Coordenação, Avaliação e Fiscalização:

- I. Discutir, avaliar, fiscalizar e aprovar o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho e processo de construção do plano;
- II. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução das atividades do Grupo de Trabalho;
- III. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

IV. Apoiar a realização e divulgação dos eventos públicos previstos e de todo processo de elaboração do plano.

Art. 5º Fica instituído o **Grupo de Trabalho** para elaboração do PMSB, composto pelos seguintes membros – secretarias/setores:

- I. Pedro Henrique Matias Silva, CPF: 116.257.704-56 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Jean Paul Pereira Melo, CPF: 044.099.125-00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- III. João Pedro Cirilo, CPF: 111.447.254-96 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- IV. George Domingos da Silva Filho, CPF: 075.921.724-61 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
- V. José Albino Granja Neto, CPF: 008.989.284-43 - Secretaria Municipal de Finanças;
- VI. Luiza Rosa Lima de Santana, CPF: 076.873.224-79 - Secretaria de Assistência Social e Direito à Cidadania;
- VII. José Alves Tenório Neto, CPF: 037.441.764-44 – Procuradoria Geral do Município;
- VIII. Márcio José da Silva Oliveira, CPF: 055.648.474-66 – Secretaria de Comunicação e Eventos;
- IX. Fredson Costa de Melo, CPF: 039.844.724-12 – Sistema de Tecnologia da Informação;
- X. Silene dos Santos, CPF: 041.703.714-70 - Secretaria de Educação.

Parágrafo único: O representante, para presidir e coordenar o **Grupo de Trabalho**, será o membro do item I, e, em caso de ausência deste, será substituído pelo membro do item II;

Art. 6º São atribuições do Comissão de Coordenação, Avaliação e Fiscalização:

- I. Conduzir todas as reuniões e encontros que se fizerem necessários;
- II. Promover e divulgar todo o processo de elaboração do PMSB;
- III. Providenciar e manter o serviço de ouvidoria do PMSB, durante o processo;
- IV. Diagnosticar todos os serviços inerentes ao saneamento básico;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- V. Analisar todos os dados coletados, sejam primários ou secundários;
- VI. Elaborar as proposições, definir as estratégias para universalização dos serviços, estipular as metas com diretrizes e normativas de avaliação.
- VII. Entregar como produto final o PMSB.

Art. 7º A designação dos membros dos comitês previstos nesta Portaria não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 13 de junho de 2022.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento